

# Câmara Municipal de Guaçuí

PROCESSO ADM Nº: 17/2025.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 11/03/2025.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

LEI APLICADA: 14.133/2021

## MODALIDADES

| COMPRA DIRETA               |   | NATUREZA                               |
|-----------------------------|---|----------------------------------------|
| DISPENSA FÍSICA Nº 017/2025 | X | DISPENSA LICITAÇÃO                     |
| DISPENSA ELETRÔNICA Nº      |   | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO           |
| INEXIGIBILIDADE Nº          |   | DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO        |
|                             |   | INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO |

| LICITAÇÃO              |  | NATUREZA                         |
|------------------------|--|----------------------------------|
| CONCORRÊNCIA Nº        |  | ADESÃO A ARP                     |
| CONCURSO Nº            |  | CREDENCIAMENTO                   |
| DIALOGO COMPETITIVO Nº |  | LICITAÇÃO                        |
| LEILÃO Nº              |  | LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº   |  |                                  |

**OBJETO:** Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

## TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

| SETOR               | SERVIDOR  | ELABORAÇÃO        | DATA     | ASSINATURA     |
|---------------------|-----------|-------------------|----------|----------------|
| Contratação         | ANA PAULA | DETA LHO          | 14/03/25 | x [assinatura] |
| Compras             | Tatiana   | TR                | 14/03/25 | x [assinatura] |
| Agente de Contratos | MARCIA    | Minuta            | 17/03/25 | x [assinatura] |
| Procuradoria        | Eynthia   | Processo Jurídico | 17/03/25 | [assinatura]   |
| Presidência         | MOTRIZ    | Aprovação         | 17/03/25 | [assinatura]   |
| Agente Contratos    | MARCIA    | Edital            | 17/03/25 | [assinatura]   |
| Comunicações        | Aline     | Publicação        | 17/03/25 | [assinatura]   |
| Agente contrat.     | MARCIA    |                   | 17/03/25 |                |
| Compras             | TIAGO     | Sistema           | 21/03/25 | [assinatura]   |
| ASIS E GESTÃO       | KARINA    | Contrato          | 25/03/25 | x [assinatura] |
|                     |           |                   |          |                |
|                     |           |                   |          |                |





*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –**  
**DFD Nº 013/2025**  
ART. 72 da Lei 14.133/2021

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Guaçuí

**SETOR REQUISITANTE:** Controladoria

**RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:** Michele Aparecida Carvalho Coelho da Fonseca

**CARGO/FUNÇÃO:** Diretora de Controle Interno

**E-MAIL:** [contato@cmguacui.es.gov.br](mailto:contato@cmguacui.es.gov.br)

**TELEFONE:** 28 3553 1100/1540

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) estabeleceu através da Instrução Normativa 68/2020, estabeleceu “critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo”.

Tal Instrução Normativa sofreu alterações pelas Portarias Normativas nº 88 de 30 de novembro de 2021, Portaria Normativa nº 05 de 02 de fevereiro de 2022, Portaria Normativa 70/2022 de 14 de outubro de 2022 e Portaria Normativa nº 86 de 18 novembro de 2024 criando mudanças em informações que devem ser apresentadas ao TCEES. Entre tais mudanças, está a criação de um novo arquivo estrutural chamado INFOCI.XML.

Este arquivo conterá as informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais – Gestão e Governo.

**DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**Objeto:**





*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



- (X) Serviço não continuado;
- ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ( ) Material de consumo;
- ( ) Material permanente / equipamento.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

- ( ) Pregão Eletrônico;
- (X) Dispensa de Licitação;
- ( ) Inexigibilidade;
- ( ) Adesão à Ata de Registro de Preços.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 meses de uso.

Local e horário da Entrega/Execução: Sistema de uso online.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Unidade: Controladoria

Servidor: Michele Aparecida Carvalho Coelho da Fonseca

Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela empresa contratada.

**SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:** Karina Andrade Suhett (Fiscal de Contratos).

GUAÇUÍ, 10 DE MARÇO DE 2025.

Michele Aparecida Carvalho Coelho da Fonseca  
**Diretora de Controle Interno**



Assunto: **Re: cotação de preço**  
De: Desenvolvimento <[REDACTED]>@megasistemas.com.br>  
Para: <licitacao@cmguacuui.es.gov.br>  
Data: 12/03/2025 09:13



- Cotação PROCESSO INFOCI.pdf (~112 KB)

Bom dia Thiago,

segue em anexo proposta de preço

Em ter., 11 de mar. de 2025 às 13:26, <[licitacao@cmguacuui.es.gov.br](mailto:licitacao@cmguacuui.es.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado em anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



## PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 017/2025  
Processo Adm. Nº 017/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº017/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: F W D TAYLOR  
CNPJ: 46.442.524/0001-33  
ENDEREÇO: RUA MANOEL PORTUGUÊS, 950  
CIDADE: PIÚMA  
ESTADO: ESPÍRITO SANTO  
CEP: 29.285-000  
TELEFONE: (28) 99920-  
E-MAIL: @megasistemas.com.br  
SÓCIO: Felipe W  
CPF DO SÓCIO: 134.-06

**Objeto:** Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Serviço não continuado; Prazo de Entrega/Execução: O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 meses de uso. Local e horário da Entrega/Execução: Sistema de uso online.. | 1 ANO      | R\$ 950,00     | R\$ 950,00  |

F W D  
TAYLOR:464  
42524000133

Assinado digitalmente por F W D  
TAYLOR:46442524000133  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=  
41346137000180, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=F W D  
TAYLOR:46442524000133  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:



Assunto: **Re: cotação de preço**  
De: Alan Dioria <[REDACTED]@gmail.com>  
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>  
Data: 12/03/2025 15:13



- Cotação PROCESSO INFOCI.pdf (~209 KB)

Em ter., 11 de mar. de 2025 às 13:27, <licitacao@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado em anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira

--



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



## PROPOSTA COMERCIAL

**Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 017/2025**  
**Processo Adm. Nº 017/2025**

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº017/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: API SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 18.114.092/0001-04  
ENDEREÇO: JUSTINO JOSÉ MARIA DAS DORES, 8  
CIDADE: GUAÇUÍ - ES  
ESTADO: ESPÍRITO SANTO  
CEP: 29560-000  
TELEFONE: 28 99907-  
E-MAIL: @GMAIL.COM  
SÓCIO: ALAN  
CPF DO SÓCIO: 125.-39

**Objeto:** Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 01   | Serviço não continuado;<br>Prazo de Entrega/Execução: O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 meses de uso.<br>Local e horário da Entrega/Execução: Sistema de uso online.. | 12 MESES   | R\$ 1.800,00   | R\$ 1.800,00 |



Assinado de forma digital por ALAN  
BATISTA DIORIA LTDA:18114092000104  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado  
Digital PJ A1, ou=Presencial,  
ou=38073330000180, ou=AC SyngularID



Assunto: **RE: cotação de preço**  
De: Giganet Lan House <[REDACTED]@live.com>  
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>  
Data: 13/03/2025 14:53



- Proposta - Câmara Municipal de Guaçuí-ES.pdf (~206 KB)

Boa tarde!!

Segue em anexo proposta conforme solicitado.

Obrigado!

Rafael Calenzani  
Gerente de TI

---

De: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 11 de março de 2025 14:27

Para: [REDACTED]@live.com <[REDACTED]@live.com>

Assunto: cotação de preço

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado em anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 017/2025**  
**Processo Adm. Nº 017/2025**

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº017/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

**RAZÃO SOCIAL:** GIGANET LAN HOUSE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

**CNPJ:** 28.471.388/0001-28

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO BAYERL, Nº 455 - CENTRO

**CIDADE:** PIÚMA

**ESTADO:** ESPÍRITO SANTO

**CEP:** 29.285-000

**TELEFONE:** (28) 99945-XXXX

**E-MAIL:** XXXXXXX@live.com

**SÓCIO:**

**CPF DO SÓCIO:**

**Objeto:** Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 01   | Serviço não continuado;<br>Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 meses de uso.<br>Local e horário da Entrega/Execução: Sistema de uso online.. | 1          |                | R\$ 2.000,00 |

Piúma/ES, 13 de março de 2025.

*[Assinatura]*

Rafael G Calenzani  
Gerente de TI





Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000  
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100  
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



## ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

### 1. Parâmetros e Justificativa:

1.1 A estimativa de preço foi elaborada após a realização de pesquisa de preço, conforme dispõe no art. 23 da Lei N° 14.133/2021, junto a diversas empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

1.2 De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

### 2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

#### SERVIÇO DE TECNOLOGIA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS (ARQUIVOS INFOCI.XML)

| FORNECEDORES                              | CNPJ               |
|-------------------------------------------|--------------------|
| F W D TAYLOR                              | 46.442.524/0001-33 |
| API SOLUÇÕES LTDA                         | 18.114.092/0001-04 |
| GIGANET LAN HOUSE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS | 28.471.388/0001-28 |

| ITENS                                                                                 | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| SERVIÇO DE TECNOLOGIA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS (ARQUIVOS INFOCI.XML) | 01         | R\$1.583,34          | R\$1.583,34       |
| VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$1.583,34                                                     |            |                      |                   |
| VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 1.583,34                                                       |            |                      |                   |

Guaçuí-ES, 14 de Março de 2025

**Thiago Pereira Silva**  
Gerente de Compras



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



**Processo:** nº 017/2025.

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCLXML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

**Processo Administrativo:** nº 017/2025.

## DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 017/2025 processo nº 017/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.583,34 (mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 14 de março de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira  
Gerente de Compras



## Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 14 de Março de 2025.

Ao

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí  
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação sobre a contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCLXML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

| ESPECIFICAÇÃO                                  | FICHA | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA                                                                                                             | VALOR DISPONÍVEL |
|------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0008  | 01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo. | 466.491,60       |

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí





# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 14 de março de 2025.

**Processo:** nº 017/2025.

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

## DESPACHO

Encaminho o processo nº 17/2025 para a setor de compras.

Atenciosamente,



Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa  
Contadora



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000  
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100  
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>  
e-mail: [licitacao@cmguacu.es.gov.br](mailto:licitacao@cmguacu.es.gov.br)



**Processo Adm. Nº 17/2025**  
**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:**

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web..

**2. Legislação:**

2.1.Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2.Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

**Art. 4.** A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

**VII** - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

**§ 3º.** Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Treinamento do agente responsável pela elaboração do documento INFOCI.XML na ferramenta onde será gerado o arquivo estruturado;</p> <p>Realização da conferência do arquivo gerado pela Contratante de acordo com a da estrutura exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no arquivo estruturado .XSD (SchemaDefinition) que será disponibilizado pelo TCEES;</p> <p>Suporte à contratante em prazo hábil quando solicitado;</p> <p>Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução.</p> |  |  |  |
| <p><b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$1.583,34</b></p> <p><b>VALOR MÉDIO TOTAL: R\$1.583,34</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |

## 5. Critério de Julgamento:

5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

## 6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. Sistema de uso online com liberação do login imediatamente após a emissão da AFM;

6.2. O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 (doze) meses de uso;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o sistema rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

## 7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;





curso da execução do sistema, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do produto, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## **9. Prazo e Condições de garantia:**

Considerando que o envio da PCA, incluindo o arquivo INFOCI devem ser realizados até o dia 31/03/2025, o software deve ser liberado pelo período de 12 meses a contar da data de emissão da AFM.

## **10. Pagamento:**

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de liberação do login e senha pelo período de 12 (doze) meses, a contratada deverá emitir Nota Fiscal.

10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.



#### **14. Da dotação orçamentária:**

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0008.

#### **15. Disposições Gerais:**

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

#### **16. Da Vigência Contratual:**

16.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

#### **17. Dos Preços:**

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

#### **18. Das Sanções:**

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

#### **19. Publicidade:**





**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Processo:** nº 017/2025.

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

## **DESPACHO**

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 017/2025 processo nº 017/2025 para à agente de contratação para elaboração da minuta de aviso de contratação para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 17 de março de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira  
Gerente de Compras





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



### AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 017/2025

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 017/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**Início de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.**

**Fim de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.**

**Abertura dos envelopes: XX/XX/XXX, às XXh.**

**Valor de Referência: R\$ 1.583,34 (um mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos abaixo relacionados também poderão ser enviados através do e-mail: [propostas@cmguacui.es.gov.br](mailto:propostas@cmguacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: [suporte@cmguacui.es.gov.br](mailto:suporte@cmguacui.es.gov.br).

### 1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2 - DOS ANEXOS DO EDITAL





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).**

### 4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

### 5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

**5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

**5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: [propostas@cmguacui.es.gov.br](mailto:propostas@cmguacui.es.gov.br)**

### 6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

**6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.**

**6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:**

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado dentro do preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

**6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.**

**6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.**

**6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.**





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**8.7.1** - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**8.8** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### 9 – DA CONTRATAÇÃO

**9.1** - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

**9.2** – O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**9.2.1** – O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**9.3** - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**9.4** - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**9.5** - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

**9.6** – O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

### 10 – DAS SANÇÕES

**10.1** - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2** - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 17/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. Objeto:

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web..

##### 2. Legislação:

2.1.Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2.Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

**Art. 4.** A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

**VII** - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

**§ 3º.** Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$1.583,34

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$1.583,34

### 5. Critério de Julgamento:

5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

### 6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. Sistema de uso online com liberação do login imediatamente após a emissão da AFM;

6.2. O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 (doze) meses de uso;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o sistema rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

### 7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do sistema;

7.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

### **11. Fiscalização Contratual:**

11.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr<sup>a</sup>. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

### **12. Da documentação para assinatura de contrato:**

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

19.1. O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 14 de março de 2025.

---

**Robson Dias Moura**

**Gerente de Apoio Parlamentar**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



### 4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

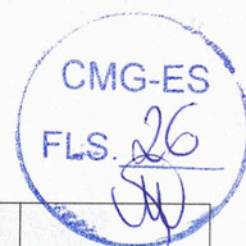
4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



|                                                                            |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| solicitado;                                                                |  |  |  |
| Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução. |  |  |  |

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

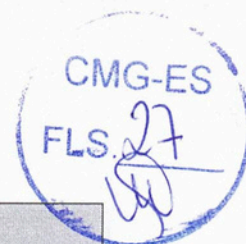
c) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**



**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À**

**Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação nº 017/2025  
Processo Adm. Nº 017/2025**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ





# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 17 de março de 2025.

**À Procuradoria Geral**

**Dra. Cyntia Gripp**

**Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre Minuta de Dispensa**

Prezada,

A Comissão de Licitação vem por meio deste solicitar análise e emissão de parecer jurídico acerca da minuta de dispensa em anexo, garantindo assim que todas as formalidades legais estejam sendo observadas e que o ato esteja em conformidade com a legislação vigente.

Aguardamos o parecer jurídico para proceder com as devidas providências.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

**Márcia Cristina de Oliveira Silva**

**Agente de Contratação**



# *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

## **PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº: 0017/2025**

**Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí**

**Setor Requisitante: Controladoria**

**Tema: Licitação – Dispensa de licitação**

**Ao: Presidente do Legislativo Municipal**

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

### **I - DOS FATOS:**

Tratam os autos do Processo Administrativo em destaque de solicitação da Diretora de Controle Interno – Michele Aparecida Carvalho Coelho da Fonseca, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado), exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda nº 0013/2025 (pág. 01/02).

Foi anexado a cotação de preço e propostas comerciais. (pág. 03/09).

Tendente a se concretizar a solicitação inicial, tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.

A Divisão de Compras enviou o referido processo para o setor de contabilidade para ser averiguado se há disponibilidade financeira (pág. 10).





# *Câmara Municipal de Guaçuí*

## *Estado do Espírito Santo*

Seguidamente, a Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí - Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa, relatou a existência de dotação orçamentária, através da Nota de Pré-empenho (pág. 11).

O Gerente de Compras - Thiago Pereira Silva elaborou o Termo de Referência, remetendo os autos para a Agente de Contratação para a elaboração da Minuta de Aviso de Contratação. (pág. 13/16).

Após, a Agente de Contratação, Márcia Cristina de Oliveira Silva expressou, que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 18/27), responsabilizando-se, legalmente, pois, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

## **II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:**

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na **Lei 14.133/2021**, possui amparo, respectivamente, nos artigos a seguir ressaltados:

**Art. 53.** *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o **órgão de assessoramento jurídico** da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

**§ 1º** - *Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

*(...)*

**Art. 68.** *As **habilitações fiscal**, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes **requisitos**:*

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*



# *Câmara Municipal de Guaçuí*

## *Estado do Espírito Santo*

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

(...)

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

##### **Seção I**

##### **Do Processo de Contratação Direta**

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;





# *Câmara Municipal de Guaçuí*



## *Estado do Espírito Santo*

V - comprovação de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - *razão da escolha do contratado*;

VII - *justificativa de preço*;

VIII - *autorização da autoridade competente*.

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

**(sem grifo no texto original)**

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações



# *Câmara Municipal de Guaçuí*

## *Estado do Espírito Santo*

para contratação que envolva valores até R\$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado, e está em harmonia com a lei, a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja inferior à R\$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (grifado)**

Neste norte, tal como expresso no artigo 75, da lei em estudo, deve-se observar o que expressa o **Decreto nº 11.871/2023**, na forma a seguir transcrita:

### **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

##### **Art. 1º**

**Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.**

**Art. 2º** A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto **entra em vigor** em 1º de janeiro de 2024.





# *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

*Brasília, 29 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.*

## **ANEXO**

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

### **DISPOSITIVO - VALOR ATUALIZADO**

**Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

**(grifado)**

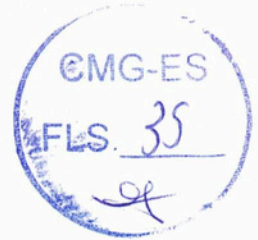
Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta de prestação de serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta de prestação de serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber.

Inclusive cumpre recomendar, também, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.



## *Câmara Municipal de Guaçuí*

### *Estado do Espírito Santo*

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na lei de licitações, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o preço médio da proposta de preço simples está em R\$ 1.583,34 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) - pág. 09, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 11.871/2023, que regulamenta tal norma em destaque no presente parágrafo.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de dispensa de licitação para a contratação da referida prestação de serviços/compras se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer jurídico, aqui exarado, não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal





# *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no artigo 72, incisos VI e VII, o processo de dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Não se perca de vista, ainda, os ditames legais advindos da Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir postos:

## **CAPÍTULO III**

### **DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES**

**Art. 169.** As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes **linhas de defesa**:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - **segunda linha de defesa**, integrada pelas unidades de **assessoramento jurídico** e de **controle interno** do próprio órgão ou entidade;

III - **terceira linha de defesa**, integrada pelo **órgão central de controle interno** da Administração e pelo tribunal de contas.

**(grifado)**

Por fim, recomendo a secretaria municipal requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

## **III – CONCLUSÃO:**

Assim sendo, opina-se, na ordem jurídica, que observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro, o plano da existência, de autorização legal para contratação conforme requerimento inicial. Sendo assim, a celebração do contrato



## *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.871/2023.

Ressalta-se, ainda, por necessário, que deve ser observado os ditames legais advindos do artigo 169 da Lei de Licitações.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do serviço.

Remeto, ao fim, no intuito do cumprimento legal, os autos em estudo ao Presidente desta Casa de Leis para autorização, ou não, do requerimento inicial, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Guaçuí/ES, 17 de março de 2025.

**Cyntia Gripp**

**Procuradora Legislativa**





## *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

**Processo Administrativo n° 0017/2025**

**Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí**

**Setor Requisitante: Controladoria**

**Tema: Licitação – Dispensa art. 75, II da NLL**

**Ao Presidente do Legislativo Municipal**

Encaminho Processo Administrativo n° 0017/2025 com Parecer Jurídico para Vossa Excelência para análise e aprovação ou não do mesmo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 17 de março de 2025.

**CYNTIA GRIPP**  
**PROCURADORA LEGISLATIVA**



***Câmara Municipal de Guaçuí***  
**Estado do Espírito Santo**



**Processo Administrativo nº 017/2025**  
**Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Tema: Licitação-dispensa**  
**Ao: Agente de Contratação**

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.  
Desta feita encaminho ao Agente de Contratação.

Atenciosamente.

Guaçuí, 17 de março de 2025.

CARLOS LOMEU DE  
OLIVEIRA:83 [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
CARLOS LOMEU DE  
OLIVEIRA:83 [REDACTED]  
Dados: 2025.03.17 14:02:10 -03'00'

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**  
**(Carlinho Lomeu)**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 017/2025**  
**"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.**

**PROCESSO ADM. Nº 017/2025**  
**ID CIDADES/TCEES: 2025.027L0200001.09.0009**

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM POR ITEM**, objetivando a **"Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCLXML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web"**.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: [propostas@cmguacui.es.gov.br](mailto:propostas@cmguacui.es.gov.br)

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 18/03/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 20/03/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 21/03/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail [suporte@cmguacui.es.gov.br](mailto:suporte@cmguacui.es.gov.br).

Guaçuí-ES, 17 de março de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva  
Agente de Contratação



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



### EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 017/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.02710200001.09.0009

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 017/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, **com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**Início de Recebimento de Propostas: 18/03/2025 às 08h30min.**

**Fim de Recebimento de Propostas: 20/03/2025 às 17h00min.**

**Abertura dos envelopes: 21/03/2025, às 09h.**

**Valor de Referência: R\$ 1.583,34 (um mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos abaixo relacionados também poderão ser enviados através do e-mail: [propostas@cmguacui.es.gov.br](mailto:propostas@cmguacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: [suporte@cmguacui.es.gov.br](mailto:suporte@cmguacui.es.gov.br).

### 1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2 - DOS ANEXOS DO EDITAL





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).**

### 4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

**4 -** As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

### 5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

**5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

**5.2 -** A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: [propostas@cmguacuui.es.gov.br](mailto:propostas@cmguacuui.es.gov.br)

### 6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

**6.1 -** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

**6.2 -** A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

**6.3 -** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**6.4 -** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**6.5 -** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

**8.7.1** - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**8.8** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **9 – DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

**9.2** - O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**9.2.1** - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**9.3** - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**9.4** - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**9.5** - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

**9.6** - O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

### **10 – DAS SANÇÕES**

**10.1** - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2** - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

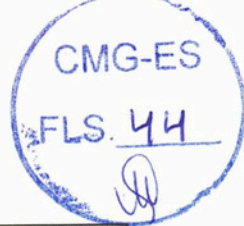
**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 17/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web..

#### 2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

**Art. 4.** A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais e eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no § 2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "preferencialmente" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



**VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$1.583,34**

**VALOR MÉDIO TOTAL: R\$1.583,34**

### 5. Critério de Julgamento:

5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

### 6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. Sistema de uso online com liberação do login imediatamente após a emissão da AFM;

6.2. O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 (doze) meses de uso;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o sistema rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

### 7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do sistema;

7.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

### 11. Fiscalização Contratual:

11.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr<sup>a</sup>. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

### 12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

19.1. O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 14 de março de 2025.

---

**Robson Dias Moura**

**Gerente de Apoio Parlamentar**





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



### 4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES

FLS. 49

|  |                                                                            |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | solicitado;                                                                |  |  |  |
|  | Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução. |  |  |  |

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

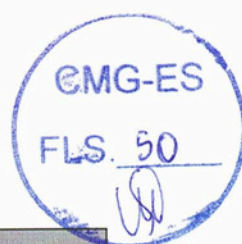
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**



**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 017/2025

Processo Adm. Nº 017/2025

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 17 de março de 2025.

À Gerente de Comunicação e Cerimonial

Sra. Aline Carla Fernandes da Silva

Assunto: **Publicação**

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

**Márcia Cristina de Oliveira Silva**

**Agente de Contratação**



# ALIMENTICIOS LTDA ME

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades das diversas secretarias desta prefeitura.

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses (a partir da publicação)

**VALOR GLOBAL: R\$ 192.143,52**

Vila Pavão, ES, 17/03/2025

**João Trancoso**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1513751**

**Câmaras**

**Divino de São Lourenço**

**Dispensa de Licitação**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO ID Nº 2025.022L0200001.09.0007

A Câmara Municipal de Divino de São Lourenço - ES, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. **FRANCISCO ELIDIO GOMES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 75, inciso 02, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a contratação direta com a devida execução do objeto do Processo Administrativo nº 008/2025, que trata de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço/ES

Empresa Vencedora: JOSE RICARDO GOMES LEANDRO - CNPJ nº 56.202.797/0001-64  
Valor Global: R\$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais)

Vigência: 17/03/2025 a 31/12/2025

Fonte recurso: Projeto/Atividade - 01000101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento da Despesa: 33903000000 - Material de Consumo-Ficha: 06 - Fonte de Recurso: 150000000000-Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de Impostos.

Divino de São Lourenço - ES, 17 de março de 2025.

**FRANCISCO ELIDIO GOMES**  
Vereador Presidente

**Protocolo 1513414**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2025

Processo Nº008/2025  
Identificação do TCE: ID Nº  
2025.022L0200001.09.0007  
**Dispensa Eletrônica de acordo com o Decreto Municipal nº 13.330/2024 e Art. 75 - Inciso II da Lei nº 14.133/2021.**

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

**CONTRATADO(A):** JOSE RICARDO GOMES LEANDRO

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento ora requerido de materiais gráficos para atender as demandas da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço/ES

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 2.690,00 (Dois mil e seiscentos e noventa reais).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em **31/12/2025**, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (**17/03/2025 à 31/12/2025**).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato a servidora Beatriz Miguel Capuche.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte recurso: Projeto/Atividade - 01000101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento da Despesa: 33903000000 - Material de Consumo-Ficha: 06 - Fonte de Recurso: 150000000000-Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de Impostos

Divino de São Lourenço,

**FRANCISCO ELIDIO GOMES**  
Vereador Presidente

**Protocolo 1513419**

**Guaçuí**

**Dispensa de Licitação**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 017/2025

**"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.**

**PROCESSO ADM. Nº 017/2025**

**ID CIDADES/TCEES:**  
**2025.027L0200001.09.0009**

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo MENOR PREÇO ITEM POR ITEM, objetivando a **"Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA**



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000009/2025

Última atualização 18/03/2025

**Local:** Guaçu/ES    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI    **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçu  
**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica  
**Registro de preço:** Não  
**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP  
**Id contratação PNCP:** 31726375000167-1-000011/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) estabeleceu através da Instrução Normativa 68/2020, estabeleceu critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Tal Instrução Normativa sofreu alterações pelas Portarias Normativas nº 88 de 30 de novembro de 2021, Portaria Normativa nº 05 de 02 de fevereiro de 2022, Portaria Normativa 70/2022 de 14 de outubro de 2022 e Portaria Normativa nº 86 de 18 novembro de 2024 criando mudanças em informações que devem ser apresentadas ao TCEES. Entre tais mudanças, está a criação de um novo arquivo estrutural chamado INFOCIXML. Este arquivo conterá as informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação d... [Continuar lendo >](#)

## Informação complementar:

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) estabeleceu através da Instrução Normativa 68/2020, estabeleceu critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 1.583,34

Itens    Arquivos    Histórico







**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Processo:** nº 017/2025.

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** “Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCL.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web”.

**DESPACHO**

Encaminho aos autos com a referida publicação.

Guaçuí-ES, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

  
Aline Carla Fernandes da Silva Nazário  
Gerente de Comunicação e Cerimonial

Assunto: **Encaminhamento da Proposta – Dispensa de Licitação Física nº 017/2025**

De: Desenvolvimento <[REDACTED]@megasistemas.com.br>

Para: <propostas@cmguacu.es.gov.br>

Data: 20/03/2025 09:43



CÂMARA MUNICIPAL DE

**GUAÇUÍ**

CMG-ES

FLS. 55

- PROPOSTA COMERCIAL.zip (~3.4 MB)

Prezados,

Cumprimentamos cordialmente e, por meio deste, encaminhamos a nossa proposta para participação na **Dispensa de Licitação Física nº 017/2025**, promovida por esta respeitável Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Segue anexa a documentação exigida no edital, incluindo:

- **Proposta Comercial devidamente assinada** (conforme modelo do Anexo III);
- **Documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista** (conforme Anexo II);
- **Declarações obrigatórias** (Anexos IV, V e VI).

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Felipe V [REDACTED]**

**Mega Sistemas e Tecnologia**

☎ (28) 99920- [REDACTED] | ✉ [REDACTED]@megasistemas.com.br

ng Anuketh

JP





**MEGA**  
SISTEMAS & TECNOLOGIA

**PROPOSTA COMERCIAL**



À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Dispensa de Licitação nº 017/2025  
Processo Adm. Nº 017/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 017/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

**RAZÃO SOCIAL:** F W D TAYLOR  
**CNPJ:** 46.442.524/0001-33  
**ENDEREÇO:** RUA MANOEL PORTUGUÊS, 950 - CENTRO  
**CIDADE:** PIÚMA  
**ESTADO:** ESPÍRITO SANTO  
**CEP:** 29.285-000  
**TELEFONE:** (28) 99920- [REDACTED]  
**E-MAIL:** [REDACTED]@megasistemas.com.br  
**SÓCIO:** FELIPPE [REDACTED]  
**CPF DO SÓCIO:** 134 [REDACTED]-06

Objeto: Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 01   | Sistema Web para preenchimento das informações referentes ao arquivo estruturado INFOCI.XML, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-los, atualizá-los, hospedá-los e operacionalizá-los, quando se aplicar, em ambientes de centros de dados para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a sua execução 24 horas por dia e 7 dias por semana;<br><br>Treinamento do agente responsável pela elaboração do documento INFOCI.XML na ferramenta onde será gerado o arquivo estruturado;<br><br>Realização da conferência do arquivo gerado pela Contratante de acordo com a da estrutura exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no arquivo estruturado .XSD (SchemaDefinition) que será disponibilizado pelo TCEES;<br><br>Suporte à contratante em prazo hábil quando solicitado;<br><br>Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução. | 01         | R\$ 950,00           | R\$ 950,00        |



(28) 99920-4880  
(28) 99989-0433



Rua Manoel Português, 950  
Piúma/ES



desenvolvimento@megasistemas.com.br  
www.megasistemas.com.br



ura CMG-ES  
FLS. 57

O prazo de garantia dos produtos é de 90 dias.

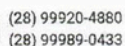
Piúma, 20 de março de 2025

Assinado digitalmente por FELIPPE [REDACTED]  
[REDACTED] 06  
[REDACTED] Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
VALID, OU=AR VALID CD, OU=Videconferencia, OU=  
14131057000100, CN=FELIPPE [REDACTED]  
[REDACTED] 06  
Foi lido pelo autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025/03/20 09:38:24-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Felippe

F W D TAYLOR

CNPJ: 46.442.524/0001-33



W. A. Webb







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES

FLS. 58

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>46.442.524/0001-33<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>18/05/2022 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                  |
|----------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>F W D TAYLOR |
|----------------------------------|

|                                                                            |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MEGA SISTEMAS E TECNOLOGIA | PORTE<br>ME |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina<br>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas<br>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                  |               |                      |
|----------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R MANOEL PORTUGUES | NÚMERO<br>950 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                    |          |
|-------------------|---------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>29.285-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>PIUMA | UF<br>ES |
|-------------------|---------------------------|--------------------|----------|

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DESENVOLVIMENTO@MEGASISTEMAS.COM.BR | TELEFONE<br>(28) 9989-0433 |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>18/05/2022 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 15:00:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*R. P. P. P.*

*no*

*no*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 46.442.524 FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR**  
**CNPJ: 46.442.524/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:04:32 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **F268.09C6.E82A.FAE3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000326915

Identificação do Requerente: CNPJ N° 46.442.524/0001-33

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/02/2025**, válida até **22/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0004.BE3D.16D0.CC06**



*Assinaturas manuais*



## Prefeitura Municipal de Piuma

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2025/0001694**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**F W D TAYLOR**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 46.442.524/0001-33  
RUA MANOEL PORTUGUES, Nº 950 , CENTRO PIUMA - ES, CEP 29285-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250001694

**Validade 90 dias**

Emitida Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.442.524/0001-33  
**Razão Social:** FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR 13435087706  
**Endereço:** RUA JOAO BAYERL 455 APT 03 / CENTRO / PIUMA / ES / 29285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2025 a 07/04/2025

**Certificação Número:** 2025030901035809290825

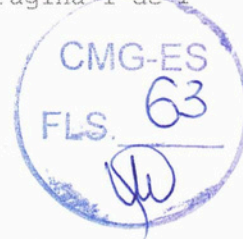
Informação obtida em 20/03/2025 09:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Assinatura*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.442.524 FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.442.524/0001-33  
Certidão n°: 75025435/2024  
Expedição: 29/10/2024, às 11:41:46  
Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 46.442.524 FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.442.524/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinatura manuscrita*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E  
CONCORDATA)**

**Dados da Certidão**

**Razão Social:** F W D TAYLOR

**CNPJ:** 46.442.524/0001-33

**Data de Expedição:** 20/03/2025 09:06:01

**Nº da Certidão:** \* 2024426864 \*

**Validade:** 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

**Município:** PIUMA

**Logradouro:** RUA MANOEL PORTUGUÊS

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** CENTRO

**Número:** 950

**CEP:** 29.285-000

-- CONTATO --

**Email:** DESENVOLVIMENTO@MEGASISTEMAS.COM.BR

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** (28) 99989-0433

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

*Assinaturas manuais*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (20/03/2025 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.442.524/0001-33.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DC.0313.55F1.8955 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2321357253



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

SPTC ES

CPF

DATA NASCIMENTO

16/0

FILIAÇÃO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

VALIDADE

22/12/2031

1ª HABILITAÇÃO

31/01/2012

2321357253

OBSERVAÇÕES

*Delipso W. Elias Taveira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VITORIA, ES

DATA EMISSÃO

22/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

65910930266

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ES365492744

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**46.442.524 FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR**  
**CNPJ: 46.442.524/0001-33**  
**NIRE: 32805838003**

ONG-ES  
 FLS. 67  
 [assinatura]

**FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR** brasileiro, nascido em 16/08/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Português, 950, Centro, na cidade de Piúma/ES, CEP: 29285-000, portador da cédula de identidade nº 134.000.000-06 SSP/ES, devidamente inscrito no CPF nº 134.000.000-06.

Na condição de Empresário Individual com a denominação "**46.442.524 FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR**", com sede à 10A Rua Manoel Português, 950, Centro, na cidade de Piúma/ES, CEP: 29285-000, registrado na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo através do NIRE 32805838003 em 18/05/2022, com sua constituição registrada através do CNPJ 46.442.524/0001-33, de livre e espontânea vontade, resolve alterar seu registro de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o nome empresarial para: **F W D TAYLOR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o nome fantasia para: **MEGA SISTEMAS E TECNOLOGIA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o endereço da empresa para: Rua Manoel Português, 950, Centro, na cidade de Piúma/ES, CEP: 29285-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato da seguinte forma:

| EMPRESÁRIO                   | QUOTAS        | VALOR                | %           |
|------------------------------|---------------|----------------------|-------------|
| FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR | 20.000        | R\$ 20.000,00        | 100%        |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>20.000</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** O Empresário Individual passa a ter em seu objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AEREA E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

[assinatura]



K. A. Keth

M. B.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**46.442.524 FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR**  
**CNPJ: 46.442.524/0001-33**  
**NIRE: 32805838003**



**CLÁUSULA QUINTA:** O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA:** O empresário iniciou suas atividades no dia 18/05/2022 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro de Piúma/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

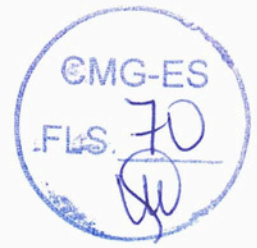
E, por estar assim definido, assino o presente instrumento.

Piúma/ES, 17 de outubro de 2024.

FELIPPE 





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F W D TAYLOR consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome               |
| 134[REDACTED]06                  | FELIPPE [REDACTED] |



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2024 08:08 SOB N° 20241983274.  
PROTOCOLO: 241983274 DE 29/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415429865. CNPJ DA SEDE: 46442524000133.  
NIRE: 32805838003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2024.  
F W D TAYLOR

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Assinaturas manuais]*

**Processo Adm. Nº 017/2025**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa F W D TAYLOR, inscrita no CNPJ sob o nº 46.442.524/0001-33 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piúma, 20 de março de 2025

FELIPPE

Nº: [REDACTED] - Brasil - Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-  
e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR VALID CD,  
OU=Videoconferencia, OU=  
1411567900109, CN=FELIPE W. [REDACTED]  
[REDACTED] 106  
Razão: Exatidão deste documento  
Localização:  
Data: 2025/03/20 09:39:52-0300"  
Exit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Felippe

F W D TAYLOR

CNPJ: 46.442.524/0001-33



(28) 99920-4880  
(28) 99989-0433



Rua Manoel Português, 950  
Piúma/ES



desenvolvimento@megasisistemas.com.br  
www.megasisistemas.com.br

Asubett

Signature





**MEGA**  
SISTEMAS & TECNOLOGIA

À

**Câmara Municipal de Guaçuí**

**Comissão de Licitação**

**Dispensa de Licitação nº 017/2025**

**Processo Adm. Nº 017/2025**



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa F W D TAYLOR, inscrita no CNPJ sob o nº 46.442.524/0001-33, com sede na Rua Manoel Português, nº 950, Bairro Centro na cidade de Piúma-ES, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe [REDACTED], portador (a) da Célula de Identidade RG nº [REDACTED] 4, SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 134. [REDACTED] 06, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Piúma, 20 de março de 2025

FELIPPE [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] 06  
Assinado digitalmente por FELIPPE [REDACTED]  
Data: 2025.03.20 09:39:23-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Felippe [REDACTED]

F W D TAYLOR

CNPJ: 46.442.524/0001-33



(28) 99920-4880  
(28) 99989-0433



Rua Manoel Português, 950  
Piúma/ES



desenvolvimento@megasistemas.com.br  
www.megasistemas.com.br

*Arubelli*

*[Handwritten initials]*



**MEGA**  
SISTEMAS & TECNOLOGIA

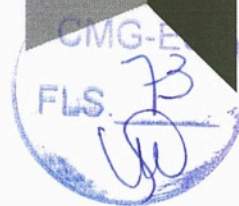
À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 017/2025

Processo Adm. Nº 017/2025



### DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa F W D TAYLOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.442.524/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FELIPPE [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED] e do CPF nº 134 [REDACTED]-06, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Piúma, 20 de março de 2025

FELIPPE

Assinado digitalmente por FELIPPE [REDACTED]  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.20 09:38:54-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

06

Felippe [REDACTED]

F W D TAYLOR

CNPJ: 46.442.524/0001-33



(28) 99920-4880  
(28) 99989-0433



Rua Manoel Português, 950  
Piúma/ES



desenvolvimento@megasistemas.com.br  
www.megasistemas.com.br

*Assinatura*

*Assinatura*





**MEGA**  
SISTEMAS & TECNOLOGIA



DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME: FELIPPE [REDACTED]

RG: 3 [REDACTED]

CPF: 134. [REDACTED] -06

END. RESIDENCIAL: RUA J [REDACTED]

END. COMERCIAL: RUA [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]@megasistemas.com.br

TELEFONE: (28) 99920- [REDACTED] / (28) 99989- [REDACTED]



(28) 99920-4880  
(28) 99989-0433



Rua Manoel Português, 950  
Piúma/ES



desenvolvimento@megasistemas.com.br  
www.megasistemas.com.br

*Manoel*

*[Signatures]*



Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Guaçuí

**ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

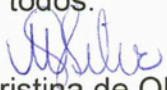
**Análise de Propostas e Habilitação.**



Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 513/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 017/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos - Processo Administrativo nº 017/2025, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a seguinte empresa:

- F W D TAYLOR

Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e a documentação da empresa vencedora para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, onde não se constatou qualquer irregularidade em relação à documentação apresentada pela empresa. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 017/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.

  
Márcia Cristina de Oliveira Silva  
Agente de Contratação






Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Guaçuí



Karina Andrade Suhett Rodrigues  
**Fiscal de Contrato**

Robson Dias Moura  
**Equipe de Apoio**

Thiago Pereira Silva  
**Fiscal de Contrato**

Maria Izabela Alves Vasques Bolzani Cassini  
**Equipe de Apoio**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **F W D TAYLOR**

CPF/CNPJ: **46.442.524/0001-33**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:15:25 do dia 21/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 3VZ4210325131525

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPPE** [REDACTED]

CPF/CNPJ: 134 [REDACTED]-06

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:16:39 do dia 21/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: AACCS210325131639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



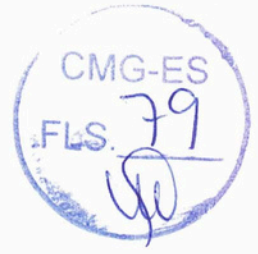
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20250000926915  
CNPJ: 46.442.524/0001-33  
Data de Emissão: 21/02/2025  
Válida Até: 22/05/2025  
Autenticação Eletrônica: 0004.BE3D.16D0.CC06  
Data da Validação: 21/03/2025

Fechar

SEFAZ/ES - GI

PT 10:58 21/03/2025





**Confirmação da Autenticidade do Documento**

Consulta realizada em 21/03/2025 às 12:58 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E  
CONCORDATA)****Dados da Certidão****Razão Social:** F W D TAYLOR**CNPJ:** 46.442.524/0001-33**Data de Expedição:** 20/03/2025 09:06:01**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** \* 2024426864 \***-- ENDEREÇO --****Município:** PIUMA**Bairro:** CENTRO**Logradouro:** RUA MANOEL PORTUGUÊS**Número:** 950**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.285-000**-- CONTATO --****Email:** DESENVOLVIMENTO@MEGASISTEMAS.COM.BR**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -  
**Telefone Celular:** (28) 99989-0433

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





Informe os dados abaixo para validar sua certidão



- ☐ CPF  
☒ CNPJ  
☐ Chave

Selecione acima sua opção de consulta

CNPJ

46.442.524/0001-33

Caracteres

678ec2

678ec2

Repita os caracteres da imagem

Validar

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20250001694

Emitida: 21/02/2025

Validade: 90 Dias - 22/05/2025

Dados

Nome: F W D TAYLOR

Inscrição:

CNPJ: 46.442.524/0001-33

Imprimir Comprovante (certidao\_consulta\_visualizar.php?c=INKFEEEJGEG)

Reimprimir Certidão clique aqui (certidao\_impressao.php?  
cg=LHEKJEE&tc=e&chave=INKFEEEJGEG&tpc=GE)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 46.442.524 FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.442.524/0001-33  
Certidão n°: 75025435/2024  
Expedição: 29/10/2024, às 11:41:46  
Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.442.524 FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.442.524/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 46.442.524/0001-33

Código de Controle: F268.09C6.E82A.FAE3

Data da Emissão: 30/10/2024

Hora da Emissão: 08:04:32

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 30/10/2024, com validade até 28/04/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

À Gerência de Compras e Recursos Humanos

**Processo:** nº 017/2025.

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

## DESPACHO

Prezado

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à Dispensa de Licitação nº 017/2025. Encaminho os autos no qual constam os vencedores, a Ata e a documentação de habilitação, conforme tabela descrita abaixo.

**Fornecedor:** F W D TAYLOR

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01    | Sistema Web para preenchimento das informações referentes ao arquivo estruturado INFOCI.XML, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-los, atualizá-los, hospedá-los e operacionalizá-los, quando se aplicar, em ambientes de centros de dados para acesso via internet pública, | 01         | R\$ 950,00     | R\$ 950,00  |





# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>de tal modo que se possa garantir corretamente a sua execução 24 horas por dia e 7 dias por semana;</p> <p>Treinamento do agente responsável pela elaboração do documento INFOCI.XML na ferramenta onde será gerado o arquivo estruturado;</p> <p>Realização da conferência do arquivo gerado pela Contratante de acordo com a da estrutura exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no arquivo estruturado .XSD (SchemaDefinition) que será disponibilizado pelo TCEES;</p> <p>Suporte à contratante em prazo hábil quando solicitado;</p> <p>Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução.</p> |  |  |  |
| <b>VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |

Sendo assim, solicitamos que os referidos vencedores sejam lançados no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dado publicidade dos atos nos meios oficiais.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

**Agente de Contratação**



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Processo:** nº 017/2025.

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

## DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 017/2025 processo nº 017/2025 para a fiscal de contrato para elaboração do contrato.

Guaçuí-ES, 24 de março de 2025.

Atenciosamente,

  
Thiago Pereira  
Gerente de Compras



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



**CONTRATO Nº 010 DE 2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA F W D TAYLOR PARA SUPORTE OPERACIONAL TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA WEB – CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.**

**PREÂMBULO**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 830. [REDACTED] 00, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **Empresa F W D TAYLOR**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.442.524/0001-33, com sede na Rua Manoel Português, nº 950, Bairro Centro, Piuma-ES - CEP: 29.285-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Felippe** [REDACTED] inscrito no CPF nº 134. [REDACTED] 06, doravante denominada **“CONTRATADA”**, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 017/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO DO CONTRATO**

Este contrato decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 017/2025.

**I – OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço – contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo o fechamento da PCA 2024, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Asistema Web, conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do





**Câmara Municipal de Guaçuí**  
*Estado do Espírito Santo*



presente contrato o termo de referencia, seus anexos e a proposta vencedora.

**II - FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1. O objeto deste ajuste será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

**III – EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS - Na execução, a CONTRATADA**

**IV deverá observar e cumprir as exigências seguintes:**

- a) Assumir integral responsabilidade pelo bom e eficiente fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelos eventuais danos que possam ser provocados por seus empregados por ocasião das entregas, se assim for acordado.
- b) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.
- c) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de notificação, formulada por escrito, todo produto que for rejeitado pela CONTRATANTE, sob pena de multa diária por dia de atraso sobre o valor da entrega, a partir da notificação.
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.
- e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor, à Resolução RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e à legislação pertinente vigente, quanto às condições dos produtos entregues.

**V – RESPONSABILIDADES** - A CONTRATADA será única responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias incluindo transporte, mão-de-obra e demais despesas indiretas.

**VI - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1A prestação de serviço/entrega do objeto será de imediato para atender de acordo com a demanda/necessidade da CONTRATANTE.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**VII – PREPOSTO E FISCAL**

6.1.A CONTRATADA designa o Sr. Felippe [redacted] para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

6.2.A CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

**VIII – DO VALOR DO CONTRATO**

7.1. Menor preço global estimado: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

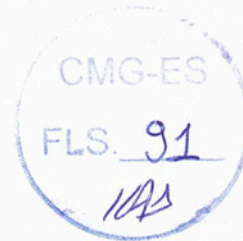
7.2. Relação de Preço e especificação do produto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | <p>Sistema Web para preenchimento das informações referentes ao arquivo estruturado INFOCI.XML, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-los, atualizá-los, hospedá-los, e operacionalizá-los, quando se aplicar, em ambientes de centros de dados para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a sua execução 24 horas por dia e 7 dias por semana;</p> <p>Treinamento do agente responsável pela elaboração do documento INFOCI.XML na ferramenta onde será gerado o arquivo estruturado;</p> <p>Realização da conferência do arquivo gerado pela Contratante de acordo com a da estrutura exigida pelo Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo no arquivo estruturado</p> | 01         | R\$ 950,00     | R\$ 950,00  |





**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



|                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>XSD (SchemaDefinition) que será disponibilizado pelo TCCES;</p> <p>Suporte à contratante em prazo hábil quando solicitado;</p> <p>Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução.</p> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**VALOR TOTAL R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).**

**IX – DA DESPESA**

8.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade/ficha 0008.

**X – PAGAMENTO E REAJUSTE**

9.1. No preço acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado).

9.2. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

9.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos da Lei.

9.4. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor.

9.5. REAJUSTAMENTOS - Pelas características do objeto do ajuste, poderá haver reajustamento do preço pactuado durante a vigência do contrato, em conformidade com o artigo 92, V da NLL.

9.6. SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira





*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**XI – PRAZOS**

10.1. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: a partir da assinatura deste contrato, ou seja, dia 26 de março de 2025.

10.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 12 (doze) meses, a partir de 26 de março de 2025.

**XII – PENALIDADES** - As penalidades estão previstas no artigo 92, XIV da Lei Federal nº 14.133/2021.

**XIII – RESCISÃO** - Haverá rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 92, XIX da Lei Federal nº 14.133/2021.

**XIII - GARANTIA** - A CONTRATADA deve garantir o objeto pelo período de validade dos produtos.

**XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias e de qualificação apresentadas por ocasião da presente contratação.

**XIV - FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

**XV - PUBLICIDADE** – A Administração efetivará a publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 26 de março de 2025.

CARLOS LOMEU DE  
OLIVEIRA:830003363700

Assinado digitalmente por  
CARLOS LOMEU DE  
OLIVEIRA:830003363700  
Data: 2025.03.26 08:45:12 -0300

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente**  
**CONTRANTE**

FELIPPE  
134 06

Assinado digitalmente por FELIPPE  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Registro e Cartório, CN=FELIPPE  
OU=RPB e CPF: A3, OU=VALID, OU=VALID, CN=FELIPPE  
OU=14121937000100, CN=FELIPPE  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.26 10:31:55-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Empresa FELIPPE**  
**CONTRATADA**

**Testemunha 01:**

**Testemunha 02:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_